CEL QOBM JOSAFÁ TELES VARELA FILHO- Diretor de Serviços Técnicos;
CEL QOBM EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS – Diretor de Ensino e Instrução;
TCEL QOBM CHRISTIAN VIEIRA COSTA – Comandante da Academia Bombeiro Militar;
TCEL QOBM ALYNE GISELE CAMELO LOUZEIRO – Comandante do CFAE.

III – SECRETÁRIA:
MAJ QOBM MICHELA DE PAIVA CATUABA – Subdiretora de Ensino e Instrução.

Art. 2º Os componentes do Comitê não fazem jus a receber vantagem pecuniária para o exercício das funções elencadas no art. 1º da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos expirados a contar de 31 de dezembro de 2022.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota 42.096/2022 - Gab. Cmdº. do CBMPA.

PORTARIA Nº 034 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/84371, resolve:

Art. 1º Passa a responder pelo Comando do 2º GBS/GSE, no período de 16/12/2021 a 14/01/2022, o **CAP QOBM JOSÉ MARIA DA SILVA NETO**, MF: 54185190/1, cumulativamente com as funções que já exerce, em razão do titular, **TCEL QOBM ERIVALDO DOS SANTOS CARDOSO**, MF: 51855688/1, encontrar-se em gozo de férias no período acima descrito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 16 de dezembro de 2021, cessando-os em 14 de janeiro de 2022.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota 42.100/2022 - Gab. Cmdº. do CBMPA.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará comunica que realizará o Regime Diferenciado de Contratações abaixo descrito:

RDC nº 10/2021 – CBMPA, modo de disputa fechado, tipo maior desconto, regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, valor global máximo estimado R$ 1.347.597,82 (um milhão trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos).

Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BLOCO OPERACIONAL E ACOMODAÇÕES DO COMANDO GERAL.

Presidente titular: **Renata de Aviz Batista – CAP QOBM.**

Presidente substituto: **Moisés Tavares Moraes – TCEL QOBM.**

Data de abertura: 15/02/2022, às 09h30 (horário de Brasília).

Entrega do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br e www.bombeiros.pa.gov.br.

Belém, 24 de Janeiro de 2022.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 753.360

Fonte: Diário Oficial nº 34.843, de 25 de janeiro de 2022 e Nota nº 42.074 – Ajudância Geral do CBMPA.

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

Sem Alteração

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA.

PORTARIA Nº. 001/CEDEC DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

COORDENADOR ADJUNTO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994, PORTARIA Nº 516 de 15 de dezembro de 2021, publicado em Boletim Geral nº 241 de 30 de dezembro de 2021 e Portaria nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.117, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.829 de 13 de janeiro de 2022, Regulamenta a concessão de Benefício Eventual às famílias em vulnerabilidade social decorrente de calamidade pública e de situação de emergência, ocasionadas por fortes chuvas que causaram deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos, ocorridos no primeiro quadrimestre de 2022 no Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Benefício Eventual do Programa Recomeçar/Marabá, em parcela única no valor R$ 1.212,00, (hum mil, duzentos e doze reais), por família que foram cadastradas pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, conforme relação nominal de beneficiários encaminhados pela Divisão de Apoio Comunitário descrito. perfazendo um valor total de R$ 59.388,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS) para as 49 famílias cadastradas.

PARA ACESSAR O CONTEÚDO NA ÍNTEGRA, CLIQUE AQUI.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 753.350

PORTARIA Nº. 002/CEDEC DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

COORDENADOR ADJUNTO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994, PORTARIA Nº 516 de 15 de dezembro de 2021, publicado em Boletim Geral nº 241 de 30 de dezembro de 2021 e Portaria nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto no 2.117, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.829 de 13 de janeiro de 2022, Regulamenta a concessão de Benefício Eventual às famílias em vulnerabilidade social decorrente de calamidade pública e de situação de emergência, ocasionadas por fortes chuvas que causaram deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos, ocorridos no primeiro quadrimestre de 2022 no Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Benefício Eventual do Programa Recomeçar/Marabá, em parcela única no valor R$ 1.212,00, (hum mil, duzentos e doze reais), por família que foram cadastradas pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, conforme relação nominal de beneficiários encaminhados pela Divisão de Apoio Comunitário descrito. perfazendo um valor total de R$ 345.420,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) para as 285 famílias cadastradas através do seu provedor.

PARA ACESSAR O CONTEÚDO NA ÍNTEGRA, CLIQUE AQUI.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 753.363

Fonte: Diário Oficial nº 34.843, de 25 de janeiro de 2022 e Nota nº 42.073 – Ajudância Geral do CBMPA.

3ª PARTE
ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Gabinete do Comandante-Geral

ATA DA REUNIÃO DE ALINHAMENTO SOBRE O FUNCIONAMENTO DO COMPLEXO DE ENSINO DO CBMPA

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às 15h, na sala de Reunião do Gabinete do Comandante-Geral, no Quartel do Comando Geral (QCG) do CBMPA, sito a Avenida Júlio César, nº 3000, bairro de Val-de-Cans, cidade de Belém/PA, foi realizada a reunião de alinhamento sobre o funcionamento do Complexo de Ensino do CBMPA, onde estavam presentes o Cel QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza – Comandante-Geral do CBMPA; Cel QOBM Alexandre Costa do Nascimento - Chefe do Estado-Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA; Cel QOBM João José da Silva Júnior - Comandante Operacional, Cel QOBM Carlos Augusto De Oliveira Ribeiro – Diretor de Pessoal; Cel QOBM Eduardo Celso da Silva Farias – Diretor de Ensino e Instrução; Cel QOBM Josafá Teles Varela Filho – Diretor de Serviços Técnicos; Cel QOBM Luiz Arthur Teixeira Vieira - Diretor de Apoio Logístico; Tcel QOBM Christian Vieira Costa – Comandante da Academia Bombeiro Militar; Tcel QOBM Valtencir da Silva Pinheiro - Comandante do 3ºGBM; Tcel QOBM Vivian Rosa Leite – Chefe de Gabinete do Comandante-Geral; Tcel QOBM Pablo Cruz de Oliveira – Chefe do Centro de Atividades Técnicas; Tcel QOCBM Thais Mina Kusakari – Presidente da Comissão de Justiça; Maj QOBM Jefferson Augusto da Ressurreição Matos – Subcomandante do 3ºGBM; Maj QOBM Marcos José Leão da Costa – Subcomandante do CFAE e o Maj QOBM Manoel Leonardo Costa Sarges – Ajudante de Ordens do Comandante-Geral do CBMPA. O Exmo. Sr. Comandante-Geral do CBMPA, CEL QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza, iniciou sua fala agradecendo a Deus pela dom da vida e reforçou as grandes mudanças que foram implementadas no CBMPA ao longo dos três anos e um mês sob sua gestão. Apresentou aos presentes a necessidade de ajustar os órgãos internos do CBMPA para atender às mudanças implementadas pela Lei Estadual nº 9.323, de 07 de outubro de 2021 (Institui o Sistema de Ensino do CBMPA) e à visão de valorização do Ensino como mola propulsora ao crescimento da Corporação. Neste diapasão decidiu transformar as instalações do CBMPA da Cidade Nova VI no Complexo de Ensino do CBMPA e executando tal propósito determinou a transferência do efetivo do 3º GBM para a Academia Bombeiro Militar, exceto o Comandante, o Subcomandante e 12 (doze) militares que trabalham na SAT, estes últimos ficarão à disposição da Diretoria de Serviços Técnicos (entretanto, subordinados a DEI) atendendo as necessidades da população no município de Ananindeua no que diz respeito às demandas de serviços técnicos, mantendo os mesmos pontos

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 26/01/2022 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 4E8412AD48 e número de controle 1481 , ou escaneando o QRcode ao lado.

de atendimento que estão em funcionamento hoje, preservando assim, a continuidade dos serviços prestados pelo Estado. O Comandante do 3º GBM permanecerá subordinado ao COP, por isso, cumprindo seu expediente no Comando Operacional. Assim sendo, competirá ao DEI providenciar para que o serviço operacional dentro do Complexo Educacional da Cidade Nova VI seja executado com êxito. O CMT da Academia deverá providenciar todas as ações administrativas a cerca da saída do IESP, com o efetivo e materiais que pertencem ao CBMPA para a Cidade Nova VI, mantendo, entretanto, a vinculação direta àquele instituto, como polo do mesmo. E registrou que no momento oportuno o CSMV/MOp também deixará de funcionar na Cidade Nova VI, pois será sediado no entroncamento, visto que todo o processo para a construção do mesmo no novo local já está em andamento. O Comandante-Geral frisou que a ABM comemorará 30 anos de fundação em 2022 e no dia 16 de março está agendado a formatura com a presença do governador e demais autoridades estaduais e federais e este será o momento oportuno para apresentar o projeto com todas as suas especificidades e orçamento ao governador do Estado. Passada a Palavra ao CMT Operacional o mesmo perguntou quanto os componentes que concorrerão às escalas de serviço 24h. Ao que o CMT asseverou que TODOS devem concorrer às escalas de acordo com as necessidades apresentadas pelo COP. Determinou também que a previsão de execução de todas as mudanças devem ser efetuadas até o dia 1º de fevereiro de 2022. Dia em que se encerrarão as atividades do 3º GBM na Cidade Nova VI. O Diretor de Serviços Técnicos perguntou quanto à estrutura logística para funcionamento das atividades da SAT. Ao que o CMT determinou que fossem as mesmas atualmente utilizadas. Prosseguiu frisando que: o CFAE permanecerá subordinado a DEI e funcionando normalmente; o Diretor de Pessoal tem a responsabilidade de publicar em Boletim Geral as devidas transferências; O Diretor de Apoio Logístico deverá proceder de forma a assegurar o bom andamento das obras no complexo da Cidade Nova VI. O Diretor Pessoal sugeriu ao CMT do 3º GBM fazer o levantamento dos materiais e movimentar os que não forem mais ser utilizados para as devidas movimentações e aquiesceu que as transferências do efetivo do 3º GBM quanto da DEI serão para a Academia. O Diretor de Ensino ressaltou a necessidade de formalizar as nomeações do COMITÊ DE ENSINO, solicitou também ao CMT Geral a transferência de oficiais e praças para preencher as lacunas que hoje existem na estrutura em vigor e pediu ao DAL celeridade para que até o dia 26 de março a apresentação estrutural seja a melhor possível. Sobretudo, ressaltou que é preciso ajustar a posição do Heliponto dentro do complexo. O Comandante-Geral estabeleceu o prazo para a entrega do projeto devidamente orçado pela DAL até o início do mês de março. Passada a palavra ao Cel Alexandre Costa, nada declarou. Nada mais havendo a registrar, deu-se por encerrada a reunião às 15h45 e lavrada a presente ATA que vai devidamente assinada pelo Exmº Sr Comandante Geral do CBMPA, os demais oficiais e por mim, Maj QOBM Manoel Leonardo Costa Sarges - Secretário da Reunião, que a digitei.

Belém/PA, 24 de janeiro de 2022.

Hayman Apolo Gomes de Souza – Cel QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil
Alexandre Costa do Nascimento – Cel QOBM
Chefe do Estado-Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA
João José da Silva Júnior - Cel QOBM
Comandante Operacional
Carlos Augusto De Oliveira Ribeiro – Cel QOBM
Diretor de Pessoal
Eduardo Celso da Silva Farias – Cel QOBM
Diretor de Ensino e Instrução
Josafá Teles Varela Filho – Cel QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Luiz Arthur Teixeira Vieira - Cel QOBM
Diretor de Apoio Logístico
Christian Vieira Costa – Tcel QOBM
Comandante da Academia Bombeiro Militar
Valtencir da Silva Pinheiro - Tcel QOBM
Comandante do 3ºGBM
Vivian Rosa Leite –Tcel QOBM
Chefe de Gabinete do Comandante-Geral
Pablo Cruz de Oliveira –Tcel QOBM
Chefe do Centro de Atividades Técnicas
Thais Mina Kusakari – Tcel QOCBM
Presidente da Comissão de Justiça
Jefferson Augusto da Ressurreição Matos – Maj QOBM
Subcomandante do 3ºGBM
Marcos José Leão da Costa – Maj QOBM
Subcomandante do CFAE
Manoel Leonardo Costa Sarges – Maj QOBM
Ajudante de Ordens do Comandante-Geral do CBMPA e Secretário da Reunião

Fonte: Nota 42.098 Gab Cmd

Comando Operacional

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

ESCALAS DE SERVIÇOS / APROVAÇÕES

1.1. Aprovo as Escalas de serviço de Superior de Dia, Coordenador de Operações, Oficial de Área, Oficial Perito.

1.2. Aprovo as Escalas de serviço de Despachante de Resgate do CIOP e Plantão do COP, referente ao período de 16 a 31 de janeiro de 2022.

Fonte: Nota nº 41.715 - Comando Operacional do CBMPA

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

PORTARIA Nº 02, DE 19 DE JANEIRO DE 2022 – COMANDO OPERACIONAL

O Comandante Operacional do CBMPA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em legislação peculiar.

Considerando a necessidade de Gestão de Logística no âmbito das Unidades Bombeiro Militar do CBMPA, COP e Ajudância Geral, onde encontram-se trem de socorro para atendimento de ocorrências, relativa às viaturas, equipamentos e materiais operacionais, visando a identificação, monitoramento e avaliação das disponibilidades, condições de empregabilidade e da indicação de instrução de processos para contratação de objetos indispensáveis à consecução das atividades da missão fim do CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a Matriz de Gestão de Logística (MGL), criada, disponibilizada e cobrada a partir do dia 05 de março de 2021, a qual funciona por meio de planilha online (Google Sheets), vinculada ao e-mail (Gmail) de cada UBM.

Art. 2º A MGL é estruturada com itens operacionais composta por duas planilhas, sendo estas:
Planilha de VTRs;
Planilha de Equipamentos e Materiais operacionais.

Art. 3º Cada UBM será responsável pelo preenchimento e atualização diária de sua Matriz de Gestão de Logística (MGL) conforme informações solicitadas.

Art. 4º Caberá ao comandante de cada UBM, COP e AJG a definição do responsável pelo preenchimento das planilhas e cobrança de atualização diária de qualquer informação relacionada àqueles itens operacionais.

Art. 5º Fica dispensado o envio de documentos físicos ou digitalizados via protocolo PAE ou e-mail, uma vez que toda e qualquer edição das planilhas da MGL será salva automaticamente em tempo real com registros em banco de dados online.

Art. 6º Será divulgado em Quadro de Aviso do SIGA-CBMPA a situação de preenchimento e atualização das planilhas pelas UBMs, COP e AJG a cada dia 15 de todo mês;

Art. 7º O não cumprimento do estabelecido no Art. 3º deste instrumento ensejará em solicitação formal de justificativa ao responsável.

JOSÉ CARLOS DA SILVA **FARIAS – TCEL QOBM**

Comandante Operacional do CBMPA, em exercício

Fonte: PAE2022/75975

Nota: SIGA/41906

Diretoria de Pessoal

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CAP QOABM MARCIO MARTINS DA SILVA	5608759/1	QCG-DAL	2021	JAN	FEV	01/02/2022	02/03/2022	Interesse próprio

Fonte: Requerimento n° 17.013 e Nota nº 40.988 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO

Conforme prevê a Portaria 137 de 25 de março de 2021 publicada no BG 60/2021, **AUTORIZO** o(a) bombeiro(a) militar abaixo, a afastar-se do Estado a fim de tratar de assunto de interesse particular, sem ônus para o Estado.

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Data de Início:	Data Final:
CB QBM ANTONIO ANDRE DA SILVA JUNIOR	57189133/1	Santarém-PA	São Paulo - SP	17/01/2022	26/01/2022

CARLOS AUGUSTO DE **OLIVERA** RIBEIRO- CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº17.113- e Nota nº 41.082-- Diretoria de Pessoal do CBMPA

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO

Conforme prevê a Portaria 137 de 25 de março de 2021 publicada no BG 60/2021, **AUTORIZO** o(a) bombeiro(a) militar abaixo, a afastar-se do Estado a fim de tratar de assunto de interesse particular, sem ônus para o Estado.

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Data de Início:	Data Final:
SD QBM RICK PEREIRA DOS REIS	593256 1/1	Santarém-PA	Fortaleza - CE	09/03/2022	16/03/2022

CARLOS **AUGUSTO** DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº 17.295- e Nota nº 41.406-- Diretoria de Pessoal do CBMPA

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO

Conforme prevê a Portaria 137 de 25 de março de 2021 publicada no BG 60/2021, **AUTORIZO** o(a) bombeiro(a) militar abaixo, a afastar-se do Estado a fim de tratar de assunto de interesse particular (férias), sem ônus para o Estado.

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Data de Início:	Data Final:

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 26/01/2022 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 4E8412AD48 e número de controle 1481 , ou escaneando o QRcode ao lado.